

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 163 DE 07 DE JULHO DE 2016. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme **PROC. Nº 2016/260480/SECOM.**

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados: 1½ (uma DIÁRIA e meia), para o deslocar para Algodual e MArapanim/PA, nos dias 13 e 14/07/2016, para a cobertura da operação verão 2016.

NOME: DIEGO ANDRADE DE ARAUJO

CPF: 742.597.092-91

MATRICULA: 5898825

CARGO: JORNALISTA

NOME: ITALO TORRES DOS ANJOS

CPF: 906.521.852-15

MATRICULA: 5908907

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II

NOME: SANDRO DA SILVA ALVAREZ

CPF: 430.058.702-78

MATRICULA: 5903226

CARGO: MOTORISTA

NOME: MÁCIO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 440.363.182-87

MATRICULA: 57230087

CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota

Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo 986726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 306/2016-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2016-GAB/PAD, datado de 08 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, designada pela PORTARIA Nº 499/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE edição nº 33.032 de 16/12/2015, pela servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 986618

PORTARIA Nº 307/2016-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 200/2016-GAB/PAD de 19 de maio de 2016, publicada no DOE nº 33.132 de 20 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-SEDUC/NDE, de 14 de julho de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 986626

PORTARIA Nº 308/2016-GAB/PAD. BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 80/2016-GAB/PAD, de 18/07/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 127/2016-GAB/PAD de 28/03/2016, publicada no DOE nº 33.096 de 29/03/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 210/2016-GAB/PAD de 24/05/2016, publicada no DOE nº 33.135 de 25/05/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 986632

PORTARIA Nº 309/2016-GAB/PAD BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1025028/2016;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.S.S., matrícula nº 5441030-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV e XIII da Lei 5.810/1994;

II - **AFASTAR** como medida preventiva o servidor E.S.S., matrícula nº 5441030-2, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 986636

PORTARIA Nº 310/2016-GAB/PAD BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 56/2015-GAB/PAD de 05 de março de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.843 de 10/03/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 838572/2014 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da OUVIDORIA/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 56/2015-GAB/PAD de 05 de março de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.843 de 10/03/2015;

II - **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores M.J.A.S., matrícula nº 448672-1, R.R.G.D., matrícula nº 5775159-2, e C.C.P., matrícula nº 57188728-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, VI; 178, V e XVII c/c 190, IV, X e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

III - **CONSTITUIR** Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 986638

PORTARIA Nº 160/2016-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL através da PORTARIA Nº 129/2016-GAB/SIND de 14 de junho de 2016, publicada no DOE nº 33.149 do dia 16 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 63/2016 - GAB/SIND, de 14 de julho de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 986642

PORTARIA Nº 161/2016-GAB/SIND. BELÉM, 14 DE JULHO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 06/2016-GAB/SIND, de 14/07/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 45/2016-GAB/SIND de 14/03/2016, publicada no DOE, edição nº 33.089 de 16/03/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 91/2016-GAB/SIND de 29/04/2016, publicada no DOE, edição nº 33.118 de 02/05/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal,